Lei nº 1782 de 5 de Novembro de 1968

Abre um crédito especial de NCr$ 1.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) destinado a auxiliar os festejos da XIII Semana das Nações que se realizaram no mês de Outubro pp.

§ Único - A Comissão Executiva dos festejos da XIII Semana das Nações receberá a importância referida no artigo 1º desta lei através de seu Presidente e deverá prestar as contas na forma legal.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 5 de Novembro de 1968

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 5 de Novembro de 1968

Secretário.